

**ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022.**

No segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência do Vereador **AFONSO CARLOS ZUIN**, e secretariado pela Primeira Secretária, Vereadora **MÔNICA MACHADO IJICHI**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Vereador Tiago Soares da Silva, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente informou que as sessões em que se discutirem as contas do Prefeito terão o Expediente reduzido há trinta minutos, contados do final da leitura da ata, ficando a ordem do dia, preferencialmente, reservada a essa finalidade, conforme disposto no artigo 294, parágrafo 4º do Regimento Interno. Na sequência, o Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas. **EXPEDIENTE:** Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PREFEITO:** Ofício nº 079/2022-GP - assunto: Resposta ao Requerimento 009/2022 - solicita informações sobre a qualidade da água oferecida à população pelo SAAEM - de autoria dos Vereadores Afonso Carlos Zuin, Ederson Pantaleão de Souza, José Benedito Brufatto e Mônica Machado Ijichi e Roberto Gonçalves. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a leitura da **INDICAÇÃO** apresentada nesta Casa de Leis pelo Senhor Vereador: **INDICAÇÃO N.º 028/2022, PROCESSO N.º 072/2022**, de autoria do Vereador Roberto Gonçalves, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao órgão competente a instalação de 01 (um) redutor de velocidade (lombada), nas proximidades do número 845 da Rua Deusdete Leite de Almeida, município de Mirandópolis-SP. Em prosseguimento, o Senhor Presidente determinou a Primeira

Secretária que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE PESAR** apresentada nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO N.º 014/2022, PROCESSO N.º 073/2022**, de autoria dos Vereadores Afonso Carlos Zuin e Roberto Gonçalves com apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis, pelo falecimento do Senhor JOAQUIM SOARES, ocorrido no dia 25 de abril de 2022. Em seguida, o Senhor Presidente informou que se encontra a disposição dos Senhores Vereadores na Contadoria desta Casa de Leis o **BALANCETE ANALÍTICO DAS RECEITAS E DESPESAS**, referente ao mês de Março de 2022 do IPÉM - Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA**: Ninguém fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA**: - Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a 1ª Secretária que fizesse a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou a 1ª Secretária que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI n.º. 010/2022, PROCESSO N.º 028/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Mirandópolis, com a nova redação dada pela Comissão de Justiça e Redação (fls. 062/101). Em seguida, o Vereador Tiago Soares da Silva solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º. 010/2022 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Mirandópolis, com a nova redação dada pela Comissão de Justiça e Redação (fls. 062/101), constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, prevalecendo apenas a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Tiago Soares da Silva em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal

do Vereador Tiago Soares da Silva em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Na sequência, o Senhor Presidente determinou a 1ª Secretária que fizesse a leitura do Parecer da Comissão Permanente de: Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei N°. 010/2022, de autoria do Prefeito Municipal Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Mirandópolis, com a nova redação dada pela Comissão de Justiça e Redação (fls. 062/101). Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei n°. 010/2022 será deliberado por maioria simples, de acordo com o Artigo 53, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei n°. 010/2022 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei n°. 010/2022 em votação simbólica, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei n°. 010/2022 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Em continuidade, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PARECER de fls. 034, referente ao TC n°. 003130.989.20-5, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.** Após a leitura do parecer favorável, o Presidente informou que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 31 de março de 2022, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de fls. 034, referente ao TC - N°. 003130.989.20-5, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2020. Em seguida, comunicou que após a publicação, o processo TC - N°. 003130.989.20-5, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi enviado em 05/04/2022 à Comissão de Orçamento e Finanças, que terá o

prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a rejeição ou aprovação do parecer do Tribunal de Contas. Na sequência, o Presidente informou que a pedido da Comissão de Orçamento e Finanças, o Presidente desta Casa de Leis, Sr. Afonso Carlos Zuin, notificou no dia 07 de abril de 2022, o Senhor Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo, Ex-Prefeito da cidade Mirandópolis-SP, para que apresentasse defesa no prazo de 15 dias, sobre o TC - nº. 003130.989.20-5, conforme disposto no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, porém transcorreu o prazo sem nenhuma manifestação. Em seguida o Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de fl. 051, relacionado ao Parecer de fls. 034, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2020. Após a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, o Senhor Presidente informou ainda que as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo, referente ao ano de 2020, de acordo com o Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficarão disponíveis, durante todo o exercício, nesta Egrégia Casa de Leis, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. Informou também, que em data de 29 de abril de 2022, o Presidente desta Casa de Leis, Sr. Afonso Carlos Zuin, notificou o Senhor Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo Ex-Prefeito, para que, querendo, possa fazer sua sustentação oral na Tribuna desta Casa de Leis, na presente sessão ordinária. Em seguida, a Presidente colocou o Parecer de fl. 034 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC - Nº. 003130.989.20-5, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2020, em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, o Presidente informou que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município. Em seguida, o Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a chamada regimental, pra verificação de quórum,

conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º, do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Colocado o Parecer de fls. 034 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC - Nº. 003130.989.20-5, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2020, em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso I, do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Na seqüência, o Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para que a Mesa Diretora possa providenciar o Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das contas municipais relativas ao exercício de 2020. Reaberta a Sessão, o Presidente determinou a Primeira Secretária, que fizesse a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022, Processo nº. 074/2022,** de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022, o Presidente informou que se encontra em anexo ao Projeto do Decreto Legislativo nº. 001/2022, cópia do Parecer de fl. 034 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2020 e do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de fl. 051. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente informou que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022, somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município. Na seqüência, o Presidente determinou a Primeira Secretária que fizesse a chamada regimental, para verificação de quorum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde se constatou a

presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III, do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Em seguida, o Presidente encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022 ao Setor Legislativo desta Casa de Leis, para as providências cabíveis. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Os Vereadores Mônica Machado Ijichi, Emerson Carvalho Souza, Claudio Gomes da Silva, Tiago Soares da Silva e Afonso Carlos Zuin fizeram uso da palavra, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Claudio Gomes da Silva, para que proceda a leitura do trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 09 de Maio de 2022, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, \_\_\_\_\_  
(**MÔNICA MACHADO IJICHI** - Primeira Secretária), lavrei a presente Ata. Sala das Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 02 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO CARLOS ZUIN**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO GONÇALVES**  
2º Secretário

=====